



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 11 de novembro de 2025.

**De:** Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Ferreira de Souza

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 378/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 85/2025

**Autoria:** PAULINHO DO CHURRASQUINHO

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUE 80% (OITENTA POR CENTO) DAS MUDAS PRODUZIDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL DA SERRA SEJAM DE ESPÉCIES NATIVAS BRASILEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Aguardando Providências do Vereador Autor (PL)

**Ação realizada:** Prosseguimento da tramitação

**Descrição:**

Diante da relevância do Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de que 80% (oitenta por cento) das mudas produzidas no Viveiro Municipal da Serra sejam de espécies nativas brasileiras, e dá outras providências, reconhece-se o mérito da iniciativa, que visa promover a preservação da biodiversidade, o fortalecimento da flora local e o estímulo à recuperação de áreas verdes com espécies adaptadas ao ecossistema regional. A proposta está em consonância com os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) e com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a conservação ambiental e para o cumprimento das metas municipais voltadas à arborização e reflorestamento urbano.

Vale ressaltar que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.134/2025, que estabelece a competência desta Comissão para emitir manifestação sobre matérias dessa natureza.

Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento legislativo da matéria em tela.

**Próxima Fase:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**PAULINHO DO CHURRASQUINHO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340037003800340035003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Vereador**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340037003800340035003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

